



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2.384 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.991

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 2.286 de 27 de abril de 1990, que estabelece a Reforma Administrativa da Prefeitura Municipal de Mauá.

AMAURY FIORAVANTI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele promulga a seguinte L E I:

Artigo 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo no "Módulo de Escola Municipal - SECE 113" da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes - TABELA II, anexa à Lei Municipal nº 2.286 de 27.04.90:

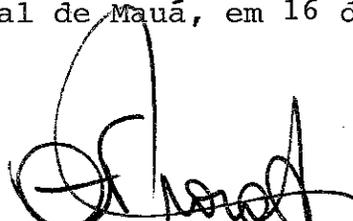
25 (vinte e cinco) cargos de Professor II (40 horas) Padrão "L"
15 (quinze) cargos de Professor I (40 horas) Padrão "J"

Artigo 2º - A carga horária semanal dos cargos de Operador de Computador - Padrão "G", de provimento efetivo, lotados no Centro de Processamento de Dados - SF 01, da Secretaria de Finanças - Tabela II, anexa à Lei Municipal nº 2.286 de 27.04.90, passa a ser de 30 (trinta) horas.

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 16 de dezembro de 1.991.


PROF. AMAURY FIORAVANTI
Prefeito

- segue fls.02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls. 02 -

LEI Nº 2.384, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1.991

VICTÓRIO MIGUEL BARALDI
Secretário de Assuntos Jurídicos

~~NELSON~~ JOÃO POLYDORO
Secretário de Administração

Registrada na Secretaria Executiva e
afixada no quadro de editais. Publi
que-se na imprensa local, nos termos
da Lei Orgânica do Município. ---.

ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

efd/